



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Indígena Itá-Ara		
EMENTA: Recredencia a Escola Indígena Itá-Ara, no município de Pacatuba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23263423, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6085254/2017	PARECER Nº 0658/2017	APROVADO EM: 31.08.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Wedison Ferreira de Oliveira, diretor da Escola Indígena Itá-Ara, no município de Pacatuba, por meio do processo nº 6085254/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na CE 060, 7240, Aldeia Indígena Monguba, CEP: 61.800-000, no município de Pacatuba, da jurisdição da CREDE 1 – Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23263423.

O diretor é o professor Francisco Wedison Ferreira de Oliveira, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 15405, e a secretária escolar, Maria Ivone da Silva Nascimento, Registro nº 6207.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 professores com 86 funções docentes, sendo 4 habilitados, 12 sem habilitação e 29 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 4,65% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0658/2017

A instituição em análise apresenta 249,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 228,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola Indígena Itá-Ara, no município de Pacatuba, da jurisdição da CREDE 1 – Maracanaú, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0334/2017, de 05 de julho de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Câmara da Educação Básica. Leia-se: Câmara da Educação Superior e Profissional. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0362/2017, de 20 de julho de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Ensino Médio Coelho Mascarenhas no município de Novo Oriente-Ce, na jurisdição da Crede 13 – Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23091240, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola de Ensino Médio Coelho Mascarenhas, no município de Novo Oriente, na jurisdição da Crede 13 – Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23091240, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0375/2017, de 26 de julho de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Joaquim Figueiredo Correia, no município de Iracema - Ce, na jurisdição da CRLDE 11, INEP/Censo Escolar 23138106, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola de Ensino Médio Deputado Joaquim Figueiredo Correia, no município de Iracema - CE, na jurisdição da CRLDE 11, INEP/Censo Escolar 23138106, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 199, datado de 24 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 0564/2017, de 21 de agosto de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Auton Aragão, no município de Iguatu - Ce, na jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23026596, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Auton Aragão, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23026596, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 199, datado de 24 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 0640/2017, de 31 de agosto de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, no município de Quixadá-Ce, na jurisdição da CRLDE 12, INEP/Censo Escolar nº 23100583, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, no município de Quixadá-CE, na jurisdição da CREDE 12, INEP/Censo Escolar nº 23100583, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 199, datado de 24 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 0658/2017, de 24 de outubro de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola Ita-Ara, no município de Pacatuba-Ce, na jurisdição da CREDE 01 – Maracanau-Ce, INEP/Censo Escolar nº 23263423, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola Indígena Ita-Ara, no município de Pacatuba, na jurisdição da CREDE 1, Maracanau, INEP/Censo Escolar nº 23263423, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, datado de 16 de outubro de 2018, que publicou o Parecer nº 0739/2018, de 26 de setembro de 2018, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Ensino Médio Professora Eunice Maria de Sousa, no município de Mauriti, INEP/Censo Escolar nº 23340622, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola de Ensino Médio Eunice Maria de Sousa Freitas, no município de Mauriti, INEP/Censo Escolar nº 23340622, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº195/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 58, de 31 de março de 2006, considerando a necessidade de manter a operacionalização do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, estabelecido na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 65, de 03 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art.1º Ficam prorrogadas a partir de 01 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação, as **DESIGNAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES ESTADUAIS** especificados nos Decretos Nºs 29.171/08; 29.266/08; 29.330/08; 29.380/08; 29.446/08; 29.554/08 e 30.197/10, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das funções de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGE Nº195/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CPF
01	Adriana Regia de Sousa Moreira	123015-1-0	Apoio	503.240.713-53
02	Alberta Rodrigues Noronha	161106-1-2	Apoio	702.290.743-91
03	Alessa Milena Souza da Silva Araújo	151850-1-5	Apoio	881.277.293-53
04	Alessa Maria Costa Lima	122853-1-0	Apoio	477.598.873-53
05	Alexandre Fontenele Bizemil	132409-1-4	Pregoeiro	830.355.093-20
06	Alexandre Sales Arcanjo	103432-1-6	Pregoeiro	527.550.613-91

a 05/02/2020. XI - DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as ora estipuladas. XII - DATA: 17 de Dezembro de 2018. XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINHARES PONTE - Presidente do CEE e SAMUEL DE ALMEIDA CAVALCANTE - Representante Legal VENEZA

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURIDICA

Registre-se e publique-se

*** **

Emissão: 13/12/2018

Identificador: 612

Relação de Pareceres: 0214/2018, 0818/2018, 0836/2018, 0844/2018, 0846/2018, 0847/2018, 0849/2018, 0852/2018, 0853/2018, 0855/2018, 0859/2018, 0860/2018

PARCEIR	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0214/2018	4149212/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Alternativa Sistema de Ensino, em nome do Centro Educacional Arvore do Saber, nesta capital, a renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, com validade de denominação e de outras providências.
0818/2018	647543/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Santa Oliveira Rezende, em nome deste Parecer.
0836/2018	7255038/2018	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Responde consulta do Superintendente da Escola de Engenharia e Arquitetura, em nome do Instituto Centro de Educação Tecnológica (ICETEC) Cariri, em sua sede em Horizonte do Norte, e reconhece o curso Técnico em Eletrotécnica com validade até 31.12.2022.
0844/2018	7455029/2018	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Análise Ambiental e Saúde, oferecido pelo Centro Educacional (CEA) B, sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2022.
0846/2018	6725736/2018	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia a instituição Georgina Campos Leão, em nome do Centro de Educação Tecnológica (CETEC) Cariri, em sua sede em Horizonte do Norte, e reconhece o curso Técnico em Eletrotécnica com validade até 31.12.2022.
0847/2018	8059589/2018	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Responde consulta formulada por Geomina Campos Leão, em nome do Centro de Educação Tecnológica (CETEC) Cariri, em sua sede em Horizonte do Norte, e reconhece o curso Técnico em Eletrotécnica com validade até 31.12.2022.
0849/2018	4355192/2018	Lucia Vetas	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Análise Ambiental e Saúde, oferecido pelo Centro Educacional (CEA) B, sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2022.
0852/2018	3455630/2018	MARIA PALMIRA SOARES DI MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Análise Ambiental e Saúde, oferecido pelo Centro Educacional (CEA) B, sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2022.
0853/2018	6935129/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Marcelino Alves de Mota, em nome do Centro Educacional (CEA) B, sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2022.
0855/2018	7351430/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Marcelino Alves de Mota, em nome do Centro Educacional (CEA) B, sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2022.
0857/2018	5767052/2018	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Análise Ambiental e Saúde, oferecido pelo Centro Educacional (CEA) B, sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2022.
0859/2018	7992240/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Marcelino Alves de Mota, em nome do Centro Educacional (CEA) B, sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2022.
0860/2018	8018611/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena Marcelino Alves de Mota, em nome do Centro Educacional (CEA) B, sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2022.

TOTAL DE PARECERES: 13

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 018, datado de 25 de janeiro de 2017, que publicou o Parecer nº 1083/2016, de 12 de dezembro de 2016, deste Conselho. Reconhece o Centro Educacional Braga Guerra, INEP 23493992, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Leia-se: Recredencia o Centro Educacional Braga Guerra, INEP 23493992, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 163, datado de 03 de setembro de 2014, que publicou o Parecer nº 440/2014, de 29 de julho de 2014, deste Conselho. Autoriza Maria Elcimeire de Lima a exercer temporariamente a função diretiva da instituição Gera Nedi Tio, INEP 23241543, no município de Itapajé, até 31.12.2016. Leia-se: Autoriza Maria Elcimeire de Lima a exercer temporariamente a função diretiva da instituição Nedi Tio Gera, INEP 23241543, no município de Caucaia, até 31.12.2016. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 080, datado de 02 de maio de 2016, que publicou o Parecer nº 456/2016, de 29 de fevereiro de 2016, deste Conselho. Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapipoca, relacionadas em anexo, até 31.12.2016. Leia-se: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapajé, relacionadas em anexo, até 31.12.2016. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

*** **